



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA – CEP 41.820-907

Site: www.crq7.gov.br | E-mail: contato@crq7.gov.br

EDITAL DE LEILÃO 01/2020

ONLINE

O **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO – BAHIA – CRQ7**, inscrito no CNPJ n.º **14.117.931/0001-89**, com sede a Avenida Tancredo Neves, 274 – Centro Empresarial Iguatemi – Bloco A – Sala 614 – Caminho das Árvores – Salvador/BA – CEP 41.820-907, representado pelo senhor **ANTÔNIO CÉSAR DE MACEDO SILVA**, brasileiro, RG n.º 01.013.167-12 SSP/BA e inscrito no CPF (MF) sob n.º 140.130.455-91, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, dos bens constantes do Anexo Único deste Edital, considerando estarem presentes razões de interesse público e considerando ainda a avaliação de sua oportunidade e conveniência já devidamente realizada pela Administração deste Conselho, relativamente à escolha da forma de desfazimento.

1) DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

- 1.1. Local: endereço eletrônico **www.nordesteleiloes.com.br**
- 1.2. Início dos lances: **13 de novembro de 2020**
- 1.3. Data de encerramento: **27 de novembro de 2020**
- 1.4. Horário de Encerramento: **10h.**

2) DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA de bens (veículos) classificados genericamente como inservíveis e OCIOSOS para o Serviço Público de propriedade do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO – Bahia, que se encontram numerados e relacionados por lote no ANEXO ÚNICO, disponibilizado na página do CRQ7 na internet, parte integrante do presente Edital, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. **ARTHUR FERREIRA NUNES**, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia -matrícula n.º 05/260040-8.
- 2.2. O prazo para recebimento de lances/propostas será a partir do dia seguinte à publicação do Aviso de Edital disponível na página www.crq7.gov.br, disponível também na página do leiloeiro.
- 2.3. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, e nem desistências, tendo em vista a faculdade conferida ao arrematante de vistoriar o bem, isentando o CRQ7 e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

3) VISITAÇÃO DOS BENS

- 3.1. Os lotes objeto do presente Leilão, relacionados no Anexo Único, disponível na página do CRQ7 na internet, estarão disponíveis para visitação até 2 (dois) dias antes da data marcada para o leilão, no seguinte local: **Avenida Tancredo Neves, 274 – Centro Empresarial Iguatemi – Sala 614 – Caminho das Árvores – Salvador/BA – CEP 41.820-907;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA – CEP 41.820-907

Site: www.crq7.gov.br | E-mail: contato@crq7.gov.br

3.2. A vistoria deve ser previamente agendada através dos contatos: **(71) 98605-3220** (*whatsapp*) ou contato@crq7.gov.br ;

3.3. É permitido, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas habilitadas na forma dos artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.1.1 Para participar do leilão, o interessado deverá realizar prévio credenciamento perante o Leiloeiro mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Se Pessoa Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

II – Se Pessoa Física:

- a) Identificação por meio documento oficial original com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- c) Comprovante de endereço atualizado.

4.2. Os interessados declaram ter pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

4.3. Não poderão participar do Leilão oferecendo lances os menores de 18 anos não emancipados e os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

5) DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. Não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação estabelecido no Anexo Único deste Edital.

5.2. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance.

5.3. A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante à vista no ato da arrematação, cujo pagamento deverá ser através de boleto bancário emitido pelo leiloeiro.

5.4. O Arrematante efetuará o pagamento da arrematação até o primeiro dia útil seguinte à realização do Leilão do valor total do lote arrematado por meio de **depósito identificado** para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA – CEP 41.820-907

Site: www.crq7.gov.br | E-mail: contato@crq7.gov.br

o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO**, CNPJ: 14.117.931/0001-89, **Banco do Brasil**, Agência: **2976-9**, C/C: **295043-X**.

5.5. A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos.

5.6. Em caso de não realização do pagamento do lote arrematado no prazo previsto no item 5.4, será cobrada multa de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 39 do Decreto nº 21.981/32).

5.7. Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do Leilão, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável e só poderá ser desfeita nos casos de: a) vício de nulidade; b) se não for pago o preço.

5.8. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e em caso de erro deverão ser corrigidos no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro.

5.9. O Leiloeiro deverá entregar a prestação de contas do Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do certame, nos termos do disposto no artigo 27 do Regulamento da Profissão de Leiloeiro, aprovado pelo Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

5.10. Diante do motivo de impossibilidade do cumprimento do prazo referido no subitem 5.9, devidamente justificativo e comprovado, poderá ser o prazo prorrogado por até igual período, mediante solicitação do Leiloeiro Oficial ou da Comissão Especial de Desfazimento.

6) DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. A retirada do bem pelo arrematante fica condicionada à correta inclusão do lote ou itens na prestação de contas de que trata o subitem 5.9 e à apresentação de nota de venda emitida pelo Leiloeiro, a qual será retirado no local de que trata o item 3.1.

6.2. O bem deverá ser retirado no local indicado no item 3.1 deste Edital, em até 8 (oito) dias úteis, a contar da entrega pelo Leiloeiro ao arrematante da notificação para este fim.

6.3. O bem será retirado pelo arrematante do local indicado no item 3.1 deste Edital, sem as plaquetas de identificação do patrimônio (tombamento).

6.4. Caso ocorra atraso injustificado na retirada do bem, será cobrada multa de mora na ordem de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 dias, quando será decretado o abandono do lote arrematado, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

6.5. Sem prejuízo das sanções cabíveis, será de responsabilidade do arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância dos prazos a que alude este Edital.

6.6 – Antes da retirada do produto, o Presidente do Conselho Regional de Química da 7ª Região, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA – CEP 41.820-907

Site: www.crq7.gov.br | E-mail: contato@crq7.gov.br

7) DAS SANÇÕES

7.1. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço e perda do direito ao lote arrematado;
- b) Multa moratória calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 6.2 deste Edital, e perda do direito ao lote arrematado após o trigésimo dia de atraso;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.1. As multas de que tratam as letras "a" e "b" deste item 7.1 poderão ser aplicadas em conjunto às sanções previstas nas letras "c" e "d".

7.2. Nas hipóteses das letras "a", "b" e "c", do subitem 7.1, será concedida a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.2.1. Na hipótese da letra "d", do referido subitem 7.1, será concedida a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

8) DOS RECURSOS

8.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes no artigo 109 da mencionada Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

8.2. Os recursos deverão ser protocolizados no Conselho Regional de Química da 7ª Região, no horário das **9 às 15h**, **desde que faça agendamento prévio para entrega através do e-mail contato@crq7.gov.br**, na **Avenida Tancredo Neves, 274 – Centro Empresarial Iguatemi – Bloco A – Sala 614 – Caminho das Árvores – Salvador/BA – CEP 41.820-907**, ou ainda ser escaneadas ou assinadas digitalmente mediante certificado digital autorizado por autoridade certificadora e enviadas para o endereço eletrônico: contato@crq7.gov.br

9) DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, a comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sob o valor do lote arrematado.

9.2. Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos, são de responsabilidade dos arrematantes.

10) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA – CEP 41.820-907

Site: www.crq7.gov.br | E-mail: contato@crq7.gov.br

10.1. Os interessados poderão ter acesso a este Edital e o seu ANEXO ÚNICO através da internet no sítio eletrônico do Conselho Regional de Química da 7ª Região (www.crq7.gov.br) ou no sítio eletrônico do leiloeiro (www.nordesteleiloes.com.br).

10.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações referentes ao Edital, **EXCLUSIVAMENTE POR ESCRITO**, entregues das **9 às 15h**, sob agendamento através do e-mail contato@crq7.gov.br, na **Avenida Tancredo Neves, 274 – Centro Empresarial Iguatemi – Bloco A – Sala 614 – Caminho das Árvores – Salvador/BA – CEP 41.820-907**, ou ainda ser escaneadas ou assinadas digitalmente mediante certificado digital autorizado por autoridade certificadora e enviadas para o endereço eletrônico: contato@crq7.gov.br

10.3 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade Salvador, Seção Judiciária da Bahia.

Salvador-BA, 13 de novembro de 2020

Antônio César de Macedo Silva

Presidente CRQ 7ª Região

Arthur Ferreira Nunes

Leiloeiro Público Oficial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA – CEP 41.820-907

Site: www.crq7.gov.br | E-mail: contato@crq7.gov.br

ANEXO I

DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS

Conselho Regional de Química da 7ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 001/2020

O CRQ7 (Conselho Regional de Química da 7ª Região), por meio do seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO CÉSAR DE MACEDO SILVA**, torna público, para conhecimento dos interessados, através do seu leiloeiro oficial, que realizará alienação de bens móveis considerados inservíveis e antieconômicos, na modalidade de **LEILÃO ONLINE**, sob o tipo **MAIOR LANCE**, tendo como objetivo 2 (dois) veículos, que poderão ser vistoriados conforme descrito no item 3 do edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Veículo de passeio marca Chevrolet, tipo Corsa Hatch Maxx, ano e modelo 2011/2012, 05 portas, cor branca, com ar condicionado, álcool/gasolina e direção hidráulica, categoria oficial, chassi 9BGXH68X0CC130167, placa policial NZC6348 e Renavam 00343644568	R\$ 11.000,00
02	Veículo de passeio marca Chevrolet, tipo Corsa Hatch Maxx, ano e modelo 2011/2012, 05 portas, cor branca, com ar condicionado, álcool/gasolina e direção hidráulica, categoria oficial, chassi 9BGXH68X0CC129989, placa policial NZC5688 e Renavam 00343642166	R\$ 11.000,00

Período dos lances (leilão online): de **13 de novembro de 2020** a **27 de novembro de 2020**

EDITAL: Disponível no endereço eletrônico www.nordesteleiloes.com.br e no site do CRQ7 www.crq7.gov.br.